



Estado do Rio Grande do Sul

***Prefeitura Municipal de Esmeralda***

**DECRETO Nº 2.152/23 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023**

**“SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO  
ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO”.**

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto do Art. 50º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 2.635/21 de 15 de dezembro de 2022 (Lei do Orçamento), art. 7º.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - É suplementada à nível de rubrica a seguinte dotação do orçamento em execução:

<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Descrição Categoria</b>	<b>Valor</b>
05.03.15.452.0014.2.024	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 6.000,00
05.04.26.782.0021.2.029	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 32.000,00
05.04.26.782.0021.2.029	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 38.000,00
05.04.26.782.0021.2.029	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.000,00
06.03.12.361.0023.2.040	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 600,00
06.04.12.365.0026.2.043	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 17.000,00
06.05.12.361.0027.2.044	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.000,00
07.01.10.301.100.2.052	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 9.000,00
07.01.10.301.100.2.052	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 12.000,00
07.02.10.301.101.2.053	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 39.000,00
07.02.10.301.102.2.054	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 60.000,00
08.01.20.608.0031.2.062	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE	R\$ 24.000,00



Estado do Rio Grande do Sul

## *Prefeitura Municipal de Esmeralda*

		CONSUMO	
10.01.23.695.0035.2.074	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 2.400,00
11.01.08.243.200.2.076	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 12.200,00
11.01.08.244.201.2.077	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 4.000,00
11.02.08.244.201.2.107	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 2.600,00
12.01.28.845.0000.0.001	3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	R\$ 21.848,16

**Total.....R\$ 325.648,16**

**Art. 2º** - Os créditos suplementares de que trata o artigo anterior, serão cobertos pelo Excesso de Arrecadação.

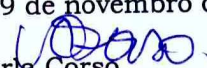
**Total.....R\$ 325.648,16**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESMERALDA,  
29 DE NOVEMBRO DE 2023.

**JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em, 29 de novembro de 2023

  
Carla Corso  
Secretária Municipal de Administração